

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas do Município de Viseu/PA. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Para a Secretaria Municipal de Administração justifica-se a Aquisição de Caminhonetes por ser de suma importância para o município, considerando que muitas das vezes utilizam-se de carros de outras secretarias ou mesmos dos servidores. Em análise junto aos departamentos e órgãos, fora verificado que a Secretaria de Obras, Cultura, Agricultura e até mesmo a Secretaria Municipal de Administração não possuem carros para ações, como prevenção, mitigação, preparação, resposta de reconstrução, os seus agentes precisam se deslocar para as diligências de campo, realizando visitas “in loco” nas comunidades do interior do município, visando contribuir com a população, no que diz respeito ao cumprimento de suas ações, principalmente antes do período chuvoso do inverno amazônico nesta região

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se a aquisição do veículo automotor cabine dupla 4x4, movido a diesel, considerando o atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do município de Viseu/PA, como obtenção imprescindível para ampliação de suporte aos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste órgão, bem como a garantia dos direitos da criança e do adolescente, além suprir às demandas de deslocamento externo, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas e serviços vinculados a essa unidade gestora, na realização de visitas itinerantes e deslocamentos diversos para fins administrativos a partir do planejamento deste órgão, tanto na sua área de jurisdição, como para a Capital do Estado, sendo imprescindível a necessidade de sua aquisição, para dar maior suporte e apoio ao atendimento das ações e serviços com locomoção de conselheiros tutelares e servidores.

Esta solicitação possui como finalidade, a aquisição do veículo automotor cabine dupla, conforme acima elencado, para atender as necessidades relativas as demandas específicas do Conselho Tutelar para apoio no desenvolvimento de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do serviço social do Município de Viseu/Pá, bem como a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstas na lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e dá outras providências.

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, órgãos, departamentos e setores a ela vinculados, faz-se necessário a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do processo licitatório.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

3.1 A solicitação do Veículo deverá ser feita pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do Veículo está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico – SRP a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas do Município de Viseu/PA, a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caminhonete Picape, cabine dupla 4x4, novo zero quilômetro, Cabine Dupla 4x4 Diesel Standard Pack - ano/modelo 2023 ou superior, cor branca, Ar condicionado de fábrica; Potência média de 171 cv; Carroceria tipo Caminhonete; Tração: 4x4 com opção reduzida; Câmbio e transmissão: manual, com no mínimo 05 marchas frente e 01 a ré; Direção: hidráulica; Freio: ABS com EBD; Air bag: duplo; Capacidade: 05 passageiros; Áudio: rádio AM/FM com entrada USB, instalação completa da antena e auto falantes; Vidros: dianteiros elétricos; Portas: travamento automático das portas a partir de 30km/h ou inferior; Para barro: dianteiro e traseiro; Capacidade de carga: acima de 1000kg; encosto de cabeça: em todos os bancos com regulagem de altura; limpador e desembaçador de vidros com temporizador, lavador elétrico do para-brisas; tanque de combustível: 80 litros; combustível: diesel; pneus e rodas: rodas aro 16", estepe com aro correspondente ao veículo; cintos de segurança; dianteiros retráteis de três pontos com regulagem de altura, cintos traseiros retráteis de três pontos; tapetes: borracha na cor do acabamento interno; ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; capota marítima; ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; capota marítima; sistema de alarme antifurto; trava antifurto para estepe; protetor de motor e cárter	UNID	05

Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7º, I e II da Lei no 8.666/93.

O município se reserva no direito de rejeitar o Veículo de Médio Porte, fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os Veículos serão requisitados de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa das Secretarias requisitantes, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos Veículos;

7.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.6. A qualidade do objeto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado

